



Prefeitura Municipal de IRATI

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 Irati-Pr. 84.500-000

Fone (042) 423-1118 - Fax 423-2474

www.irati.pr.gov.br — e-mail: irati@irati.com.br

PUBLICADO

Journal Folha de Irati

em 27/04 a 04/05/01

Divisão de Expediente

LEI Nº 1701

Súmula : Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder subvenção ao **PROVOPAR MUNICIPAL**.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção ao **PROVOPAR MUNICIPAL**, no valor de R\$ 11.000,00 (onze mil Reais).

Art. 2º - A dotação orçamentária da referida despesa é a constante do Orçamento do Município.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor retroativamente a 02 de janeiro de 2001, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 24 de abril de 2001.

Orlando Agulham Júnior
Prefeito Municipal